

**Protocolo nº 2020009485.**

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**Dispensa de Licitação nº 082/2020.**

**Objeto licitado: Contratação de Serviços de monitoramento eletrônico, incluindo monitoramento de alarme 24 horas, com manutenção corretiva e sistema de gravação e backup de imagens e manutenção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2020.**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente de Catalão**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que há a necessidade de dar segurança às dependências dos prédios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visto que há um valor considerável de ativos, tais como veículos, canoas, motores de popa, roçadeira, motosserras, entre outros. A falta de monitoramento traria sérios problemas nas execuções da pasta, pois caso aconteça algo que prejudique os trabalhos afins destas, causaria sérios prejuízos.

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de monitoramento eletrônico, incluindo monitoramento de alarme 24 horas, com manutenção corretiva e sistema de gravação e backup de imagens e manutenção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)** com a pessoa jurídica **REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA E CIDA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **02.557.808/0001-08**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 12 de maio de 2020.



**Silas José Tristão**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Silas José Tristão**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO